



CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CEAS-CE

Rua Nunes Valente, 2138 – Dionísio Torres – Fortaleza – Ceará

Fones: (85) 3101-3007 e 3101-1562

CEP: 60. 125 -071 ceas.ce@hotmail.com _ www.ceas.ce.gov.br

Número do documento: 1809573

RESOLUÇÃO Nº 023/2016

**Composição das Comissões Temáticas do Conselho
Estadual de Assistência Social (CEAS), Gestão 2016/2018.**

A Plenária do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual de Nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996 (Regimento Interno) em reunião ordinária realizada no dia 30 de junho de 2016.

RESOLVE,

Art. 1º - Compor a **Comissão Temática de Políticas e Programas**, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros(as), representantes dos órgãos e organizações a seguir:

I. Na condição de membro titular:

01. Diana Simões Rodrigues – Secretária da Fazenda - SEFAZ

02. Leiliany Nogueira de Lima Cavalcante – Sociedade para o Bem Estar da Família - SOBEF

03. Regina Ângela Sales Pracião – Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS

II. Na condição de membro suplente:

01. Francisco das Chagas Elias Bezerra – Usuário do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Bairro do Bom Jardim do Município de Fortaleza

02. Francisco Vanderlan Carvalho Vieira Filho – Secretária de Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS

03. Regislane da Silva Severino Rocha – Associação Parque Jerusalém

Art. 2º - Compor a **Comissão Temática de Controle e Financiamento**, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros(as), representantes dos órgãos e organizações a seguir:

I. Na condição de membro titular:

01. Maria Marlene de Almeida Severo Oliveira – Secretária de Saúde - SESA

02. Maria Carmelita Sampaio Colares – Secretária de Planejamento - SEPLAG

03. Maria Olimpia de Almeida Siva – Usuária do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Bairro João Paulo II do Município de Fortaleza

II. Na condição de membro suplente:

01. Daniel Lima dos Santos – Associação dos Servidores da Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

02. Acácia Maria Figueiredo Torres de Melo Moura – Secretária de Saúde - SESA

Art. 3º - Compor a **Comissão Temática de Normas e Articulação**, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros(as), representantes dos órgãos e organizações a seguir:

I. Na condição de membro titular:

- 01. João Carlos de Araújo Gurgel – Secretária de Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS**
- 02. Joaquim Alexandrino Feitosa Gonçalves – Casa Civil**
- 03. Luziane Feijó Alexandre Paiva Guimarães – Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO 6**

II. Na condição de membro suplente:

- 01. Maria Goreth Modesto e Silva – Usuária do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Bairro de Messejana do Município de Fortaleza**
- 02. Antônio Sérgio da Silva Anastácio – Usuário do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Bairro de Messejana do Município de Fortaleza**
- 03. Delza Maria Barata Alencar – Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS**

Art. 4º - Compor a **Comissão Temática de Recursos Humanos e Capacitação**, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros(as), representantes dos órgãos e organizações a seguir:

I. Na condição de membro titular:

- 01. Sabrina de Saboia Albuquerque Belém – Secretária da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SECITECE**
- 02. Lúcia Elizabeth Moura Rodrigues – Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 3º Região**
- 03. Ângela Maria Ferreira – Associação Cearense Pró-Idosos**

II. Na condição de membro suplente:

- 01. Erika Marques Nobre – Associação Cearense de Terapeutas Ocupacionais - ACTO**
- 02. Juliemary Peixoto Brandão – Conselho Regional de Psicologia - CRP**
- 03. Cosme do Vale Aquino – Secretária da Fazenda - SEFAZ**

Art. 5º - Compor a **Comissão Temática de Acompanhamento aos Conselhos Municipais de Assistência Social**, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros(as), representantes dos órgãos e organizações a seguir:

I. Na condição de membro titular:

- 01. Marília Rodrigues Pimentel – Serviço Social do Comércio - SESC**
- 02. Maria Amália Coelho Lopes – Secretária de Educação - SEDUC**
- 03. Cosme Costa Lima – Usuário do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Bairro Antônio Bezerra do Município de Fortaleza**

II. Na condição de membro suplente:

01. Maria da Piedade Bezerra da Silva – Centro de Integrado de Desenvolvimento Infantil - CIDI

02. Rosa Maria Monte Leão – Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SECITECE

03. Larisse da Silva Martins – Secretaria das Cidades

Art. 6º - Compor a **Comissão Temática de Acompanhamento as Condicionalidades ao Programa Bolsa Família**, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros(as), representantes dos órgãos e organizações a seguir:

I. Na condição de membro titular:

01. Mirles de Andrade Moraes – Secretaria das Cidades

02. Margarida Ravenna Guimarães Chaves – Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Ceará - SASEC

03. Francivaldo Paixão Freire – Movimento Nacional de População de Rua - MNPR

II. Na condição de membro suplente:

01. Joana D'arc Maia Feitosa Correia – Secretaria de Educação - SEDUC

02. Samira Fadya Milhome Brasil – Casa Civil

03. Maria Rosildenir Varela de Araújo – Associação Beneficente Ideal

Art. 6º - Compor a **Comissão de Ética**, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros(as), representantes dos órgãos e organizações a seguir:

I. Na condição de membro titular:

01. Marília Rodrigues Pimentel – Serviço Social do Comercio - SESC

02. Maria Amália Coelho Lopes – Secretaria de Educação - SEDUC

II. Na condição de membro suplente:

01. Francisco das Chagas Elias Bezerra – Usuário do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Bairro do Bom Jardim do Município de Fortaleza

02. Erika Marques Nobre – Associação Cearense de Terapeutas Ocupacionais - ACTO

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º – Revogam-se as disposições contrárias.

Fortaleza/ CE, 30 de junho de 2016

Presidente do CEAS-CE